

03247040 MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS 22/04/2025 - 21/04/2026  
1º 01/06/2026 - 30/06/2026  
02017555 MARLIZE NAZARE MOREIRA PALHETA DE ABREU 17/04/2025 -  
16/04/2026 1º 29/06/2026 - 13/07/2026  
COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM. TRIB. DE MICRO E PEQ. EM-  
PRESAS  
05128196 DEBORA FRANCO AMORAS 11/05/2025 - 10/05/2026 1º  
29/06/2026 - 28/07/2026  
COORDENAÇÃO EXEC. ESPECIAL DE ADM. TRIB. DO IPVA E ITCD  
05519748 ARMANDO CABRAL ABREU VOUZELA 06/08/2024 - 05/08/2025  
1º 30/06/2026 - 29/07/2026  
05132428 RICARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 11/05/2024 - 10/05/2025  
1º 29/06/2026 - 28/07/2026  
COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂN-  
SITO  
05186374 ALCINO ALVES DA COSTA 17/04/2025 - 16/04/2026 1º  
02/06/2026 - 01/07/2026  
05128102 ELENISE SIQUEIRA MENDES 17/05/2025 - 16/05/2026 1º  
01/06/2026 - 30/06/2026  
00033162 ALFREDINA DE MIRANDA TEIXEIRA 01/06/2024 - 31/05/2025  
1º 01/06/2026 - 30/06/2026  
05460026 PEDRO CARLOS DE FARIA PINTO 06/08/2024 - 05/08/2025 2º  
29/06/2026 - 13/07/2026  
05570123 JEFFERSON BRASIL REBELO 26/11/2024 - 25/11/2025 1º  
29/06/2026 - 28/07/2026  
03251136 TEREZA CRISTINA DOS SANTOS SERRA 01/11/2024 -  
31/10/2025 1º 01/06/2026 - 30/06/2026  
05149398 MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS 01/01/2024 -  
31/12/2024 1º 15/06/2026 - 14/07/2026  
05436982 SEBASTIAO FREITAS DE LIMA 29/04/2025 - 28/04/2026 1º  
01/06/2026 - 15/06/2026  
03311538 NADIA SOCORRO PANTOJA SOARES SOUZA 01/04/2025 -  
31/03/2026 1º 22/06/2026 - 21/07/2026  
05128358 MAURO CELSO BATISTA DA SILVA 11/05/2025 - 10/05/2026 1º  
08/06/2026 - 07/07/2026  
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ITINGA  
03247988 JORGE EDUARDO RODRIGUES ALVES 01/03/2025 - 28/02/2026  
1º 01/06/2026 - 30/06/2026  
05255171 CHARLES JOHNSON DA SILVA ALCANTARA 01/10/2024 -  
30/09/2025 1º 01/06/2026 - 30/06/2026  
03248925 JORGE CARLOS SOARES DOS ANJOS 07/05/2025 - 06/05/2026  
1º 03/06/2026 - 02/07/2026  
03248410 SALIM BARREIROS CHARCHAR FILHO 14/03/2024 - 13/03/2025  
1º 01/06/2026 - 30/06/2026  
COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA  
00715123 SERGIO SANTOS COUTINHO 01/02/2025 - 31/01/2026 1º  
01/06/2026 - 30/06/2026  
02006030 VALDEINA MIRANDA DA SILVA 04/02/2025 - 03/02/2026 1º  
01/06/2026 - 30/06/2026  
03245799 ANA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA 01/06/2025 - 31/05/2026 1º  
29/06/2026 - 28/07/2026  
04002245 ALMIR PITA O VILLACORTA 15/07/2024 - 14/07/2025 1º  
29/06/2026 - 28/07/2026  
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI  
00086320 MARIA LEIDA RODRIGUES PIMENTEL 03/05/2025 - 02/05/2026  
1º 17/06/2026 - 16/07/2026  
05128170 VALDENOR MEDEIROS DE ANDRADE 11/05/2025 - 10/05/2026  
1º 01/06/2026 - 30/06/2026  
05120934 SERGIO ROBERTO COSTA LAMAS 01/04/2025 - 31/03/2026 1º  
01/06/2026 - 30/06/2026  
00489638 CELSO CASTRO GOMES 21/05/2025 - 20/05/2026 1º  
01/06/2026 - 30/06/2026  
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO TAPAJÓS  
05120993 ANTONIO DO SOCORRO PINHEIRO COELHO 02/04/2024 -  
01/04/2025 1º 01/06/2026 - 30/06/2026  
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DA SERRA DO  
CACHIMBO  
00003077 JORGE CORDEIRO CELSO 01/03/2025 - 28/02/2026 1º  
22/06/2026 - 21/07/2026  
05128552 JAQUES LOPES DA CUNHA 21/05/2025 - 20/05/2026 1º  
01/06/2026 - 30/06/2026  
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE PORTOS E AE-  
ROPORTOS  
05914790 RENATA RODRIGUES VIEIRA FLORENZANO 29/07/2024 -  
28/07/2025 1º 01/06/2026 - 30/06/2026  
05620503 WALDELENA SANTOS DA ROCHA 18/05/2025 - 17/05/2026 1º  
01/06/2026 - 30/06/2026  
05570050 GEORGE TAVARES DOS SANTOS 26/11/2024 - 25/11/2025 1º  
16/06/2026 - 30/06/2026  
00004138 ELIONILZA MACIEL DA SILVA 13/06/2025 - 12/06/2026 1º  
15/06/2026 - 30/06/2026  
05132479 GILBERTO OSAMU YAMAMOTO 11/05/2025 - 10/05/2026 1º  
01/06/2026 - 30/06/2026  
COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE CARAJÁS  
03248801 ANA LUCIA BARROS DE SOUSA PINTO 03/05/2025 - 02/05/2026  
1º 16/06/2026 - 15/07/2026  
03248330 ELIAS DOS SANTOS BORGES 14/03/2025 - 13/03/2026 1º  
01/06/2026 - 30/06/2026  
05132460 FERNANDO AUGUSTO BARATA FILHO 11/05/2025 - 10/05/2026  
1º 01/06/2026 - 30/06/2026  
03247376 VALTER SEBASTIAO MATOS LOBATO 21/03/2025 - 20/03/2026  
1º 01/06/2026 - 30/06/2026

05128790 REINALDO QUEIROZ MIRANDA 11/05/2025 - 10/05/2026 1º  
01/06/2026 - 30/06/2026  
02007401 RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUSA 27/06/2024 -  
26/06/2025 1º 15/06/2026 - 14/07/2026  
ANIDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO  
Diretor de Administração

**Protocolo: 1322372**

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 1149, 06 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA Nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2026/2682276- RESOLVE: CONCEDER a servidora ANA CAROLINE DA CRUZ CORREA, cargo Gerente Fazendário, Matrícula nº 5950876/1, portadora do CPF nº \*.072.032-, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.39 - O.S.T.P.JURÍDICA: 4.400,00 ( quatro mil e quatrocentos reais)  
FONTE DE RECURSOS: 02753000044 - TAXAS DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

Os recursos acima mencionados se destinam as despesas da CGLC não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de MAIO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior  
Anidio Moutinho da Conceição  
Diretor de Administração

**Protocolo: 1322535**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE DILIGENCIA FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária - CERAT Belém da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte ACQUAMASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA, IE Nº 15.266-816-0, o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO, originário da Diligência Fiscal solicitada pela Julgadoria de Primeira Instância para o AINF Nº 012025820000069-9, executada através da Ordem de Serviço nº 012025820000069-9, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para que apresente manifestação sobre o Relatório de Fiscalização, devendo a mesma ser apresentada na sede da Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 2º andar, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00 hs, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Findo o prazo, com ou sem manifestação do sujeito passivo, o processo será encaminhado à Diretoria de Julgamento de Primeira Instância para prosseguimento dos trâmites legais.

AFRE Responsável: Samuel Nystron Teixeira Silva

Mario Jorge Fonseca das Neves

Coordenador Fazendário

**Protocolo: 1322582**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

#### ACÓRDÃOS

#### PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO \*REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

ACÓRDÃO N. 10090 - 1ª CPJ - RECURSO N. 23135 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO / AINF N. 812024510009499-3). CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO HENRIQUE MACIEL SOTOLANI. EMENTA: ICMS. DIFAL. CONSUMIDOR FINAL CONTRIBUINTE. PROCEDÊNCIA DO AINF. 1. A responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual nas operações que destinem mercadorias a consumidor final localizado em outro estado é atribuída ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto. 2. Deixar de recolher ICMS sobre a diferença entre a alíquota interna e a interestadual relativo à operação oriunda de outra unidade da Federação, de mercadorias destinadas a consumidor final, constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/03/2026. DATA DO ACÓRDÃO: 18/03/2026.

Publicado no DOE n. 36.612 de 30 / 04 /2026

**Protocolo: 1322851**